LEI Nº 514/02

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito do Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1°- Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigentes, além dos limites anteriormente estabelecidos pela Lei Municipal n° 494, de 30 de Novembro de 2001, a saber:

06 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
060200 Fundo Municipal de Saúde
1030202712.31 Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.00 Aplicações diretas R\$ 150.000,00

Art.2°- Para atendimento dos encargos previstos no artigo anterior, serão utilizados recursos originários de anulações parciais ou totais vigentes no corrente exercício, das seguintes dotações orçamentárias:

02 CHEFIA DO EXECUTIVO
020600 Reserva de Contingência
999999992.07 Reserva de Contingência
9.9.99.00 Reserva de Contingência
R\$ 150.000,00

- Art.3°- Fica modificado o Anexo Único do Orçamento Físico constante da Lei Municipal nº 494/01 de 30/11/2.001, acrescentando na seguinte unidade orçamentária, 06.02 –Fundo Municipal de Saúde no código 4490.00 –obras e instalações, reforma da ala antiga do Pronto Socorro, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), conforme Anexo Modificativo que faz parte integrante desta Lei:
- Art.4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI EM, 18 DE JANEIRO DE 2002

> Marino de Lima Prefeito Municipal

ANEXO I À LEI N° 514/02 ANEXO ÚNICO MODIFICATIVO - ARTIGO 106-INCISO V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ORÇAMENTO PROGRAMA EXERCÍCIO 2.002

	LICIO 2.002				
ÓRGÃO: 06		Departamento de Saúde			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02		Fundo Municipal de Saúde			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.		ELEMENTO	
3.1.90.0	PESSOAL CIVIL			R\$	1.933.000,00
	Remuneração 138 Servidores	R\$	1.740.000,00		
	13° Salário 138 Servidores	R\$	145000,00		
	Férias Regulamentares	R\$	48.000,00		
3.1.90.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			R\$	561.000,00
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$	406.000,00		
	F.G.T.S.	R\$	155.000,00		
3.3.90.0	MATERIAL DE CONSUMO			R\$	688.000,00
	Medicamentos	R\$	380.000,00		
	Combustíveis e lubrificantes	R\$	78.000,00		
	Material de limpeza e higiene	R\$	60.000,00		
	Mat. Médico, cirúrgico e enfermagem	R\$	60.000,00		
	Gêneros alimentícios	R\$	70.000,00		
	Impressos e mater. de expediente	R\$	30.000,00		
	outros	R\$	10.000,00		
3.3.90.0	REMUNER. SERVIÇOS PESSOAIS			R\$	23.000,00
	Formação profissional	R\$	20.000,00		
	Outros	R\$	3.000,00		
3.3.90.0	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS			R\$	407.000,00
	Viagens e transporte de pacientes	R\$	60.000,00		
	Conservação e seguro de veículos	R\$	50.000,00		
	Água, energia elétrica e telefone	R\$	70.000,00		
	Exames laboratoriais	R\$	146.000,00		
	Outros serviços	R\$	15.000,00		
	Cestas Básicas	R\$	66.000,00		
4.4.90.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			R\$	250.000,00
	Reforma dos postos de saúde	R\$	100.000,00		
4.4.90.00	Reforma da ala antiga do Pronto Socorro	R\$	150.000,00		
4.4.90.0	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	\perp		R\$	100.000,00
	Equip. diversos p/ Pronto Socorro e Postos	R\$	100.000,00		

Rurais		
TOTAL	R\$ 3.812.000,00	R\$ 3.962.000,00